



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

LEI COMPLEMENTAR N.º1472/2025

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO
DA LEI 756/2016 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de sua competência,

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado os incisos, I, II, IV, V, VII e X, do art. 1º, da Lei 756/2016, que passarão a vigor com a seguinte redação:

Art. 1º

I - os que tenham contra si julgada procedente representação formulada perante Justiça Eleitoral em decisão transitada em julgada ou proferida por órgão colegiado, em processo de apuração de abuso do poder econômico ou político, desde a decisão até o transcurso do prazo de 03 (três) anos;

II - os que forem condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o transcurso do prazo de 03 (três) anos, pelos crimes:

.....

IV- os detentores de cargo na administração pública direta, indireta ou fundacional, que beneficiarem a si ou a terceiros, pelo abuso do poder econômico ou político, que forem condenados em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, para as que se realizarem nos 03 (três) anos seguintes;

V - os que forem condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado da Justiça Eleitoral,



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

por corrupção eleitoral, por captação ilícita de sufrágio, por doação, captação ou gastos ilícitos de recursos de campanha ou por conduta vedada aos agentes públicos em campanhas eleitorais que impliquem cassação do registro do diploma, desde a decisão até o transcurso do prazo de 03 (três) anos;

.....

VII - os que forem condenados à suspensão dos direitos políticos, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por ato doloso de improbidade administrativa que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito, desde a condenação ou o trânsito em julgado até o transcurso do prazo de 03 (três) anos após o cumprimento da pena;

.....

X - a pessoa física e os dirigentes de pessoas jurídicas responsáveis por doações eleitorais tidas por ilegais por decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado da Justiça Eleitoral, pelo prazo de 03 (três) anos após a decisão;

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mirante da Serra, 15 de janeiro de 2025.

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal
(Assinado eletronicamente)





Município de Mirante da Serra

63.787.071/0001-04

Rua Dom Pedro I

www.mirantedaserra.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Lei	1472/2025	15/01/2025

ID:	213544	Processo	Documento
CRC:	6AFBA6DB		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	DHESSICA SOUZA ABEL GAMBERT		
Criação:	15/01/2025 09:13:42	Finalização:	15/01/2025 09:18:18

MD5:	112CFD0C6533E842CBEF42751A7DD6D2
SHA256:	625E91F5E23EF79E125AA4891FB6FBCEC4D37F200C4C6CFB6EA684749B0F917C

Súmula/Objeto:

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI 756/2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

INTERESSADOS

SEC.MUNICIPAL DE GOVERNO (SEMUG)	MIRANTE DA SERRA	RO	15/01/2025 09:15:51
----------------------------------	------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

Lei ordinária	15/01/2025 09:16:00
---------------	---------------------

CIENTES

VALTER MARCELINO DA ROCHA	15/01/2025 09:59:48
---------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE	PREFEITO	15/01/2025 12:02:34
--	--------------------------------	----------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 3296/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site mirantedaserra.digproc.com.br/mirante/ informando o ID 213544 e o CRC 6AFBA6DB.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIRANTE DA SERRA-RO

15 JAN. 2025 - 22 JAN. 2025

Publicado

KENIA RODRIGUES PEREIRA
Subcoordenação Administrativa SEMUG
Portaria nº 7370/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE
DA SERRA - RO
15 JAN. 2025 - 22 JAN. 2025

PUBLICADO

Anathieley da Costa

ANATHIELEY DA COSTA SANTOS
Chefe Div. Protocolo e Arquivo
Portaria nº 1118/2025